

DECRETO N.º 25.942, DE 25/04/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NOS DECRETOS N.ºS 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe da Seção de Tributos e Cadastros Mobiliário e Imobiliário deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da placa (táxi) MTB 7920, no veículo FIAT PÁLIO WK ADVEN DUAL, chassi 9BD17309ZA4316117, ano de fabricação 2010, Modelo 2011 de cor Branca, de Propriedade do Sr. **Marcelo Barria Rangel**, conforme Processo n.º. 4639/2013

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) ODS 2880, no veículo VW NOVO VOYAGE 1.6 ,Chassi 9BWDB45U4DT290512, ano de Fab. 2013, Modelo 2013, COR Branco cristal de propriedade do Sr. MARCELO BARRIA RANGEL, portador do CPF n.º074.998.057-51, residente à Rua Franklin Cordeiro 60, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São Sebastião, s/nº Bairro Barra do Riacho - Aracruz/ES.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de (07) sete anos, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto n.º. 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

DIRCEU CAVALHIERI
Secretário Transportes e Serviços Urbanos